



P 29834/2018

EMENDA MODIFICATIVA N.º 02
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.024
(Rogério Ricardo da Silva)

Redefine o conceito de área de construção e de reforma excluídas dos benefícios da lei complementar.

No art. 1.º, § 2.º, II, onde se lê “*de área construída final (parte regular somada à irregular)*”, LEIA-SE: “*de área a regularizar*”.

Justificativa

Esta emenda visa redefinir o conceito de área de construção e de reforma de imóvel em uma das hipóteses excluídas dos benefícios da lei complementar proposta, para atender demandas da população.

Sala das Sessões, 22/03/2018


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA